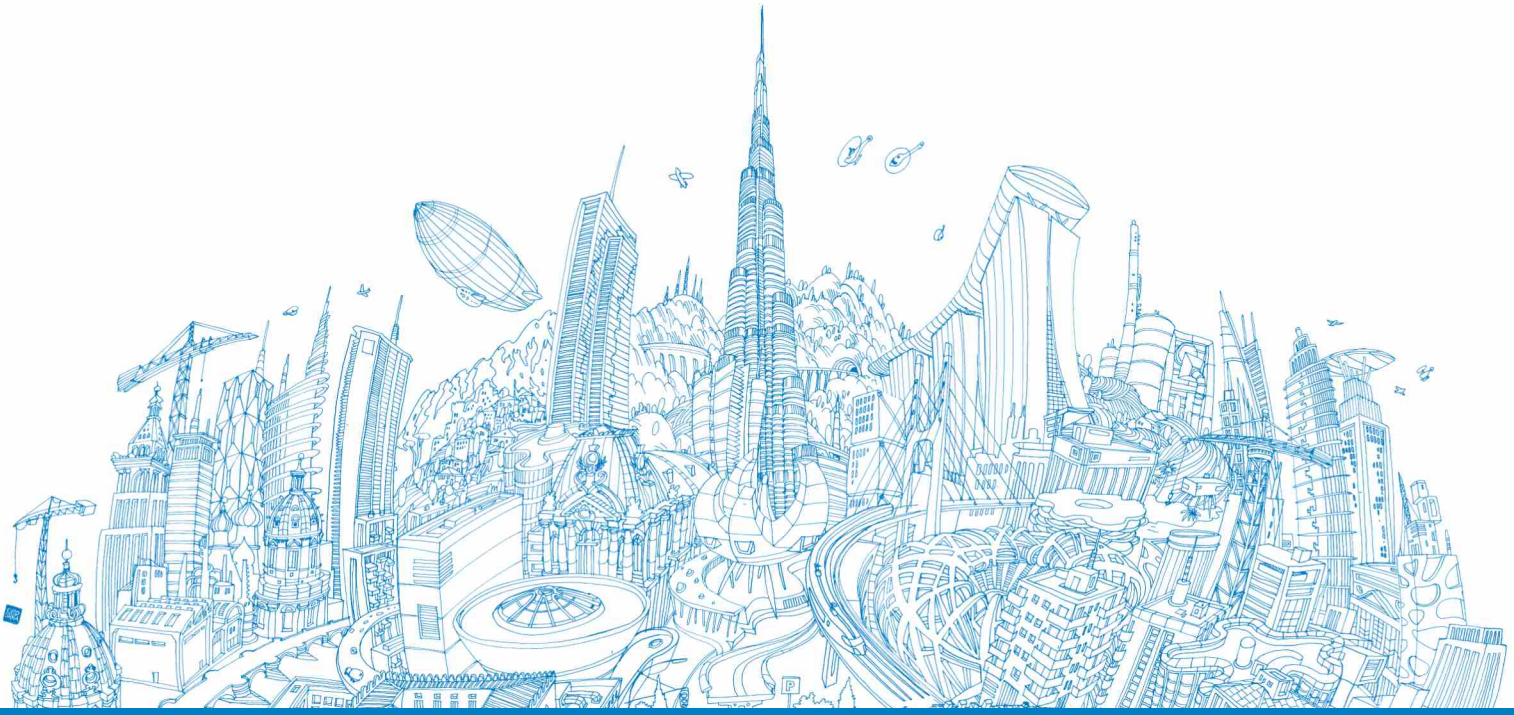

CÓDIGO DE ÉTICA

Outubro 2014

POQ 18_Anexo 10_Código de Ética_2014

MAPEI®

ÍNDICE

2 Capítulo 1. PRINCÍPIOS GERAIS

4 Capítulo 2. CONDUTA EMPRESARIAL

4 **CONFLITO DE INTERESSES**
5 Relações e interesses comerciais com terceiros
6 Corrupção, presentes e pagamentos ilegais
6 Relações parentais e relacionamentos pessoais
7 Concorrência com o Grupo Mapei

7 **RECURSOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, INFORMÁTICA**
7 Gestão dos recursos da empresa
8 Propriedade intelectual
8 Precisão e transparência dos relatórios financeiros
9 Equipamentos informáticos
9 Confidencialidade e privacidade

10 **CONCORRÊNCIA, CLIENTES, FORNECEDORES**
10 Concorrência
11 Relação com o cliente
11 Fraude
12 Financiamento político
12 Gestão de fornecedores

13 **REPUTAÇÃO E IMAGEM DA EMPRESA**
13 Imagem da empresa
13 As instituições públicas
14 Relações com a imprensa

15 Capítulo 3. AS PESSOAS
15 Politicas laborais
15 Igualdade de oportunidades
16 Perseguição
16 Ambiente de trabalho
18 Privacidade
18 Atividades políticas

20 Capítulo 4. SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE
20 Saúde e segurança no local de trabalho
20 A proteção do ambiente nos processos de trabalho
21 Impacto ambiental do produto e segurança

22 Capítulo 5. MÉTODOS DE IMPLEMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLO
22 Controlo, relato das ocorrências e das violações
23 Distribuição do Código

1. PRINCÍPIOS GERAIS

O Código de Ética é um documento que resume os princípios éticos de conduta exigidos numa relação negocial com o Grupo Mapei, engloba todas as obrigações e responsabilidades dos Administradores, Diretores e outros Colaboradores. O Código é uma ferramenta de utilização comum preparada para prevenir e controlar eventuais violações das normas aplicadas às atividades do Grupo Mapei.

O Código representa uma "carta de princípios e valores", e o seu objetivo não é o de proporcionar um guia detalhado sobre todos os aspectos operacionais da vida na Empresa.

O Código é uma parte integrante da Organização, Gestão e Modelo de controlo. O Código aplica-se a todos os Administradores, Diretores e Colaboradores de empresas do Grupo Mapei e a outras entidades que actuem em nome de qualquer empresa do Grupo.

A observância do Código de Ética é considerada como um elemento essencial das obrigações contratuais dos colaboradores da Empresa.

O Grupo Mapei fará todos os esforços para garantir que o Código de Ética seja considerado um padrão de excelência para a realização de negócios de todos as partes com as quais o Grupo tem relações comerciais de longo prazo, tais como assessores, peritos, agentes, distribuidores, fornecedores e clientes.

O Grupo Mapei acredita que todos os negócios devem ser caracterizados pela transparência, integridade e lealdade, e que estes relacionamentos devem ser mantidos sem qualquer conflito entre os interesses pessoais e os da Empresa.

Para alcançar este objetivo, o Grupo Mapei solicita a todos os Administradores, Diretores e demais Colaboradores que exerçam as suas funções de acordo com os padrões de conduta previstos neste Código.

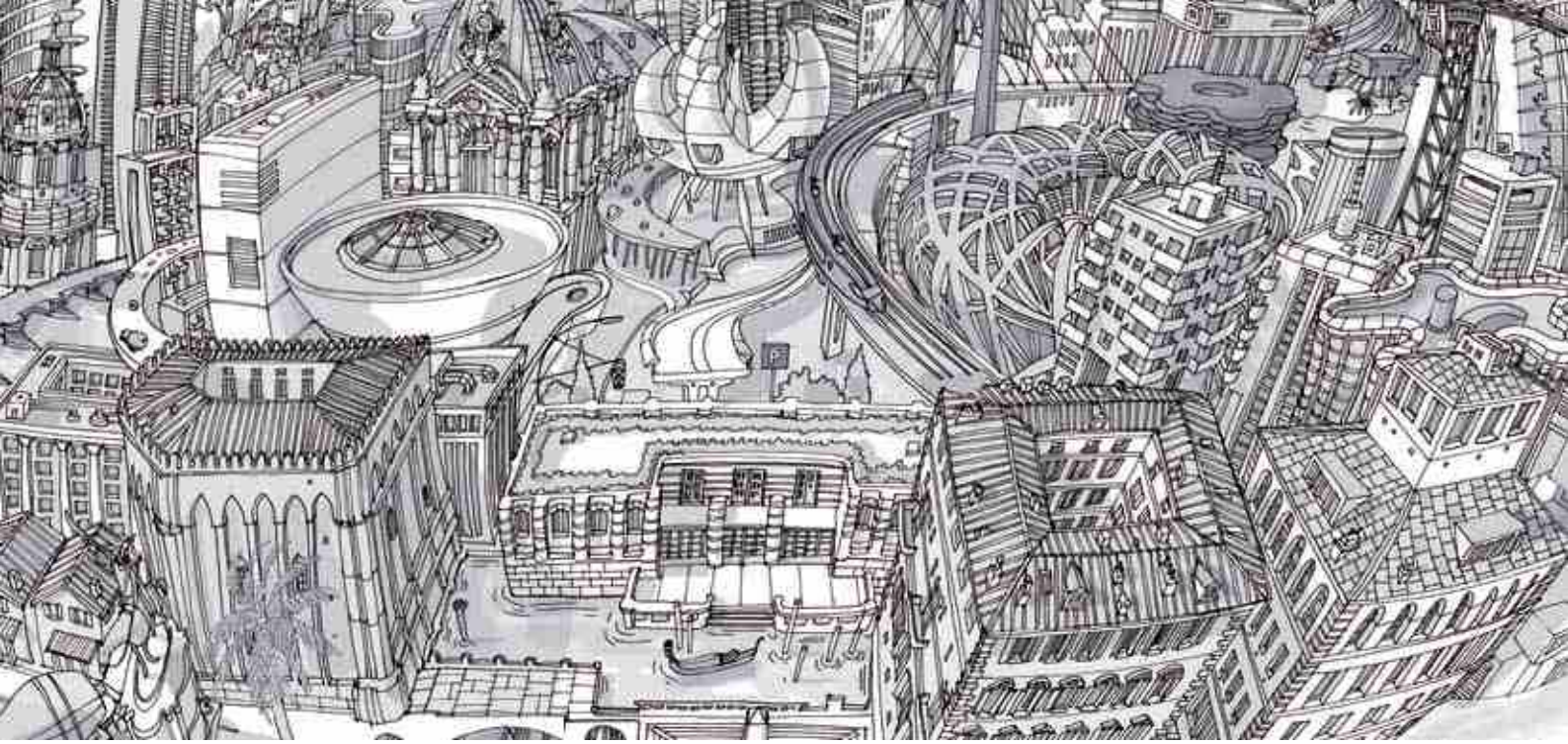

Deste modo o Grupo Mapei compromete-se a:

- difundir o Código em todo o Grupo e a todos os seus destinatários;
- garantir que, quem quer que relate uma violação deste Código, em boa fé não pode ser submetido a qualquer forma de retaliação;
- controlar regularmente o cumprimento das normas do Código;
- adoptar, se necessário, medidas justas, na proporção das violações cometidas contra as normas do Código.

O Grupo Mapei executa as suas atividades e exige que todos os seus Adminstradores, Diretores, Colaboradores e outros destinatários do Código de Ética, realizem as suas actividades em conformidade com os valores mencionados no código.
Os Administradores, Diretores, Colaboradores e outras entidades abrangidas pelo Código devem perceber que representam o Grupo Mapei e que as suas ações têm um impacto sobre a reputação do Grupo e sobre a envolvente interna. Deste modo todos devem realizar as suas atividades comerciais em nome do Grupo Mapei em conformidade com as políticas referidas nos capítulos seguintes:

2. CONDUTA EMPRESARIAL

CONFLITO DE INTERESSES

Todas as decisões tomadas em nome do Grupo Mapei devem ser efetuadas sempre no seu interesse. Sempre que possível, Administradores, Diretores, Colaboradores e outras entidades abrangidas pelo Código devem evitar conflitos de interesse, (evitando até um potencial conflito de interesses), com especial incidência para interesses financeiros, familiares e pessoais.

Como casos típicos de um potencial conflito de interesse indicam-se:

- aplicações financeiras ou comerciais em fornecedores, clientes ou concorrentes;
- a aceitação de quaisquer presentes, dinheiro, benefícios ou vantagens económicas de terceiros sob qualquer forma que seja devido à sua função ou responsabilidade;
- estabelecer e fomentar relações profissionais e comerciais com indivíduos de qualquer grau de parentesco.

A chave para lidar com possíveis conflitos de interesses é a total transparência e divulgação de factos. Isso torna possível analisar adequadamente todos os aspectos do problema. O que pode, à primeira vista parecer uma questão problemática, pode não constituir um problema para a Empresa.

Relações e Interesses comerciais com Terceiros

Todos os destinatários deste Código de Ética devem evitar investimentos e/ou outros interesses económicos que possam interferir, mesmo aparentemente, com a sua capacidade de tomar decisões na Empresa.

Portanto, é proibido:

- manter um interesse financeiro numa empresa cliente ou fornecedor do Grupo Mapei ;
- executar para proveito pessoal, qualquer oportunidade de negócio que diga respeito e se encontre na esfera do Grupo Mapei, em concorrência com a empresa.

De forma geral, os colaboradores podem executar qualquer outra atividade fora do Grupo Mapei, desde que estas atividades não sejam realizadas dentro do horário normal de trabalho, e desde que não condicionem o seu trabalho normal.

É proibido:

- ser empregado ou receber pagamentos de um cliente, fornecedor ou de qualquer concorrente da Mapei;
- ser Administrador ou Colaborador de qualquer entidade com fins lucrativos fora do Grupo Mapei, sem que antes esta atividade seja aprovada pela Administração. A aprovação não será necessária se a atividade for realizada em organizações sem fins lucrativos ou de caridade.

2. CONDUTA EMPRESARIAL

Corrupção, presentes e pagamentos ilegais

O Grupo Mapei, os seus Administradores, Diretores e Colaboradores comprometem-se a agir com a máxima integridade, honestidade e justiça em todas as relações dentro e fora do Grupo, em conformidade com as leis nacionais e internacionais contra corrupção.

O Grupo Mapei não tolera qualquer forma de corrupção (aceitando ou oferecendo dinheiro para obter qualquer vantagem comercial) a funcionários públicos ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas.

Nenhum Administrador, Diretor, Colaborador, agente ou outro representante poderá, direto ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar qualquer quantia em dinheiro ou outros bens (incluindo serviços, benefícios ou presentes) - com exceção de bens de valor reduzido - mesmo sob pressão ilegal.

No que diz respeito a ofertas, a "regra de ouro" é a de total transparência, e divulgação completa dos factos aos superiores hierárquicos e à Administração da Empresa.

Todas as situações que são ou podem ser potencialmente um conflito de interesse devem ser imediatamente comunicadas ao superior hierárquico, aos RH e à Administração Corporativa do Grupo.

Relações parentais e relacionamentos pessoais

Em caso algum, aos indivíduos contratados por empresas do Grupo, lhes podem ser atribuídas tarefas onde estes podem influenciar, controlar ou definir a carreira, salário, e as condições de trabalho de um familiar.

Portanto, sempre que o recrutamento de indivíduos com relações parentais com Administradores, Diretores ou outros Colaboradores esteja em causa, a Administração Corporativa deve ser informada

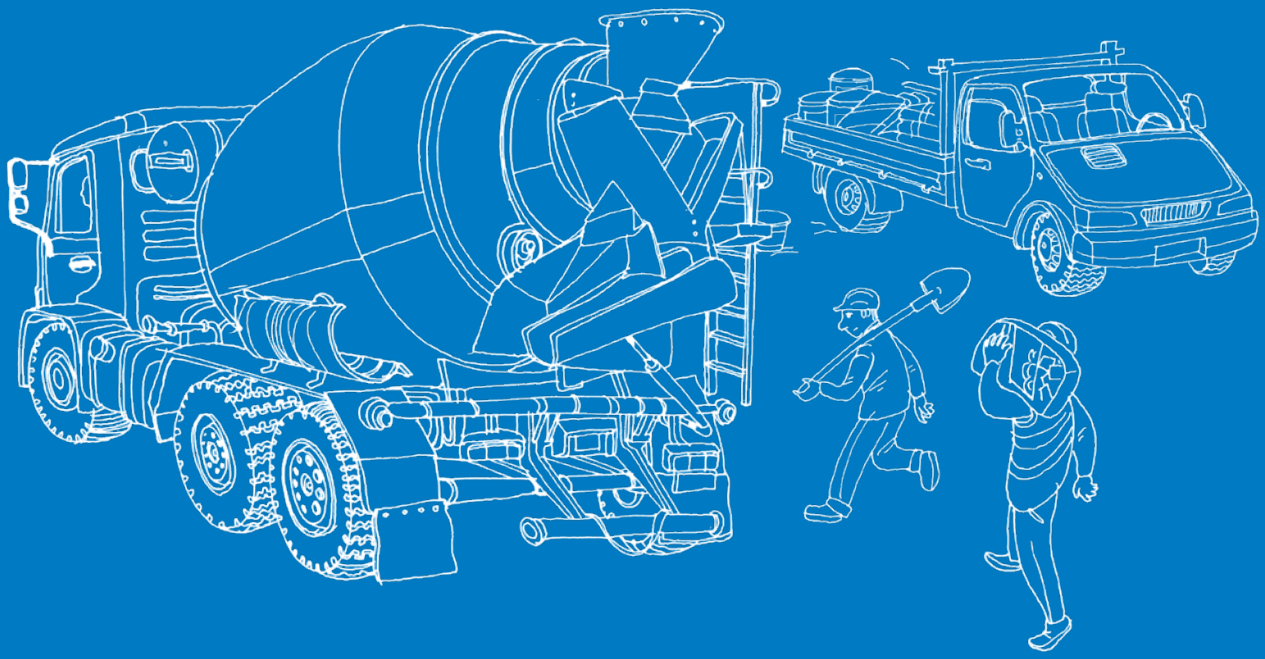

dessa situação com antecedência de forma a avaliar se esse recrutamento pode ou não constituir um conflito de interesses para a entidade, aprovando ou não essa contratação.

Concorrência com o Grupo Mapei

A concorrência com o Grupo Mapei é proibida: em negócios ou atividades em que a Mapei esteja envolvido, na compra, venda ou locação de bens, sendo também proibido aceitar pessoalmente quaisquer ativos financeiros ou oportunidades em que a Mapei possa estar interessada, sempre que o Colaborador esteja ciente de tal interesse.

Qualquer interesse económico significativo, quer seja próprio ou de um familiar, em relação a qualquer pessoa ou organização em concorrência com o Grupo Mapei deve ser comunicada imediatamente.

RECURSOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, INFORMÁTICA

Gestão dos recursos da empresa

Todos os colaboradores estão obrigados a proteger os recursos do Grupo Mapei e usá-los adequadamente através de um comportamento responsável.

Os recursos do Grupo Mapei são destinados à utilização no serviço da empresa, deste modo os Colaboradores devem:

- utilizar os ativos da empresa de forma responsável, cumprindo os requisitos legais;

- proteger todos os recursos Mapei de roubo ou uso indevido;
- utilizar os ativos da empresa para a sua atividade profissional e, não para promover atividades externas ou não autorizadas.

Propriedade intelectual

O sucesso contínuo da empresa e o crescimento futuro dependem de produtos e soluções inovadoras. A fim de obter uma considerável vantagem competitiva para todas a suas atividades, a propriedade intelectual da Empresa deve ser protegida contra roubo e uso indevido.
Toda a propriedade intelectual do Grupo Mapei e know-how são, por definição, um recurso estratégico que todos os destinatários deste Código devem proteger. Se o know-how for mal divulgado, intencionalmente ou não, os bens e/ou a imagem do Grupo Mapei poderam sair prejudicados. Deste modo, todos os Administradores, Diretores, Colaboradores e outros destinatários deste Código não devem divulgar qualquer informação a terceiros sobre dados técnicos, tecnológicos e comerciais pertencentes ao Grupo Mapei ou qualquer outra informação ainda não publicada/transmitida sobre o Grupo Mapei.

Precisão e transparência dos relatórios financeiros

Para efeitos de reporting financeiro, é essencial que as contas e registos reflictam de forma precisa e honesta todas as transações. Os resultados de operações realizadas pela Mapei serão registados de acordo com os princípios legais e de acordo com os princípios contabilísticos aceites. Todas as operações devem ser registadas e suportadas por documentação apropriada.
É estritamente proibido falsificar ou omitir qualquer transação que

possa traduzir-se num registo incorreto de ativos, passivos, receitas ou despesas.

Equipamentos Informáticos

No decorrer da sua atividade normal a empresa utiliza de forma intensiva computadores telecomunicações, por conseguinte, tais sistemas devem ser protegidos do uso inadequado:

Como consequência, os funcionários devem:

- cumprir com as políticas da empresa para a proteção de informação e os requisitos de proteção de dados;
- usar e proteger senhas de acesso a computadores e redes;
- guardar informações confidenciais, proprietárias ou altamente confidenciais em arquivos protegidos nos servidores fornecidos pela Empresa;
- proteger todos os dispositivos eletrónicos;
- cumprir as verificações de segurança de informação;
- proteger os equipamentos e sistemas da empresa de pornografia, jogo e outro uso ilegal, ofensivo ou impróprio.

Confidencialidade e privacidade

No decorrer das suas atividades, o Grupo Mapei recolhe uma quantidade considerável de dados pessoais e confidenciais, informações que o Grupo se compromete a tratar em conformidade com todas as leis em matéria de confidencialidade em vigor nos países onde opera e de acordo com as melhores práticas para a proteção da privacidade.

O Grupo Mapei garante um alto nível de segurança ao selecionar e

utilizar os seus sistemas informáticos destinados ao tratamento de dados pessoais e de informações confidenciais.

CONCORRÊNCIA, CLIENTES, FORNECEDORES

Concorrência

O Grupo Mapei reconhece a importância de uma economia competitiva, comprometendo-se a cumprir integralmente os regulamentos relativos à concorrência e quaisquer outras leis de defesa do consumidor, aplicáveis nos países em que o Grupo opera.
O Grupo, os seus Administradores, Diretores e Colaboradores não devem implementar práticas que possam representar uma violação à legislação que regula a concorrência.
No campo da concorrência leal, não devem ser violados de forma intencional os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
É permitida a recolha de informação sobre os nossos concorrentes através de fontes públicas, incluindo artigos, anúncios, brochuras, comunicados de imprensa e documentos públicos. É inadequado tentar obter informações confidenciais sobre um concorrente através dos seus Colaboradores ou de terceiros, estando estes obrigados ao segredo profissional.
O Grupo Mapei e todos os seus Colaboradores comprometem-se a manter e melhorar as relações com todas as partes interessadas, agindo de boa-fé e lealdade, de forma justa, transparente e com o devido respeito pelos valores fundamentais do Grupo Mapei.

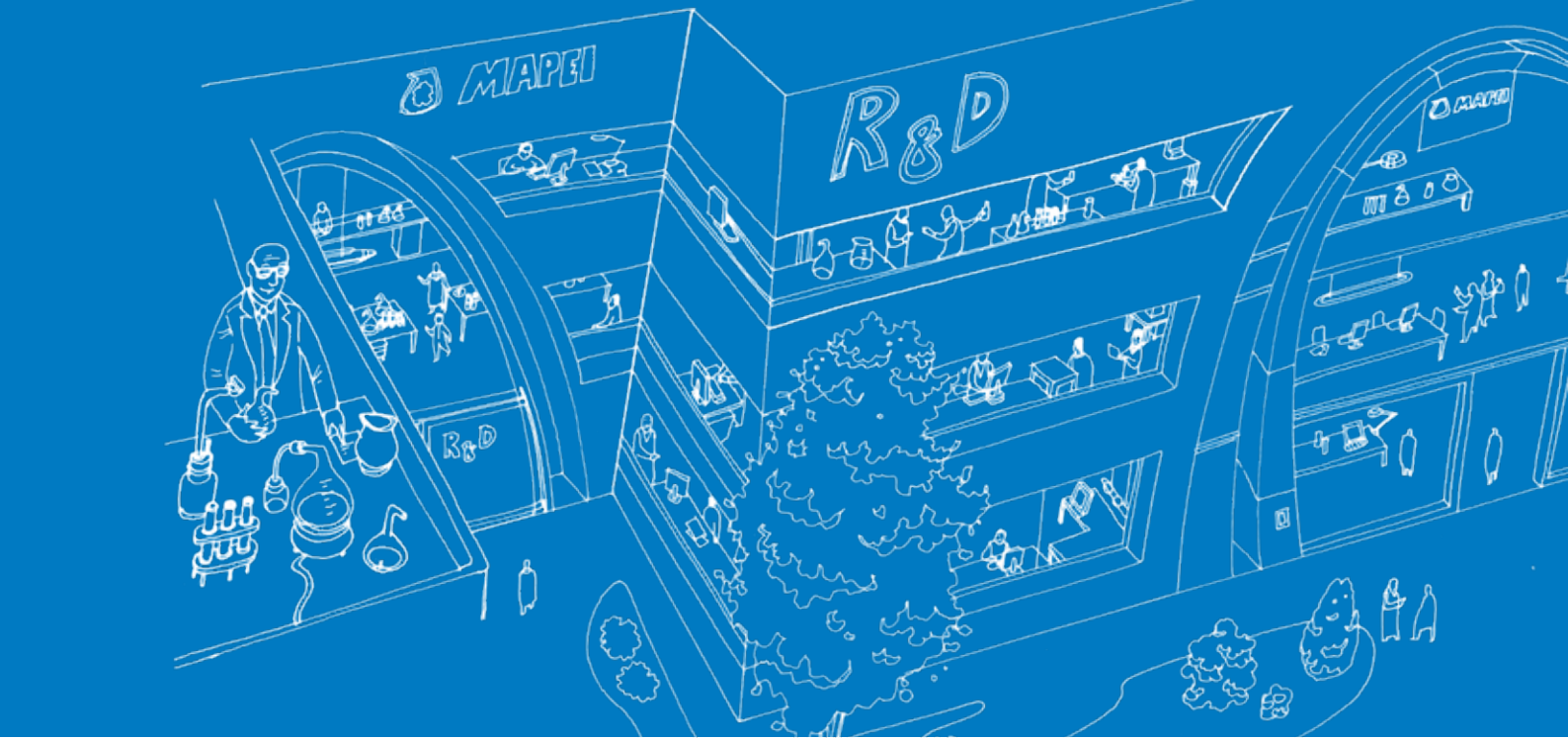

Relação com o cliente

O Grupo Mapei pretende atender as expectativas dos clientes finais na sua plenitude. Todos os Colaboradores do Grupo Mapei são levados a agir de forma a melhorar continuamente os produtos e serviços prestados ao cliente.

Para a Mapei, é fundamental que os clientes sejam tratados de forma justa e honesta, e, portanto, exige que os destinatários deste Código atuem de forma honesta e transparente na relação com os clientes.

Os Colaboradores devem seguir os procedimentos internos utilizados pela Empresa com o intuito de obter e manter um relacionamento rentável e duradouro com os clientes oferecendo segurança, assistência, qualidade e valor adicional. As empresas do Grupo devem evitar a discriminação na negociação com clientes não devendo utilizar o seu poder negocial/contratual de forma indevida em detrimento de algum cliente.

Fraude

Comportamento fraudulento é proibido em todas circunstâncias. As ações a serem evitadas a todo o custo incluem: falsificar ou alterar cheques, contas ou qualquer outro documento; apropriação indevida de fundos ou outros ativos; gestão ou de capital ou transações financeiras relatando estas transações de forma inadequada; roubar ou praticar atos desonestos; destruir, danificar ou roubar documentos, equipamentos ou acessórios.

Financiamento político

É proibido financiar partidos políticos, comités políticos, candidatos políticos ou pessoas de cargos públicos, em qualquer país, em nome

da Mapei, mesmo se for considerado legal aos olhos da lei, a menos que expressamente autorizado pela Administração da Mapei SpA.

Gestão de fornecedores

Os fornecedores desempenham um papel fundamental na melhoria da competitividade do Grupo Mapei.
Todos os funcionários são convidados a estabelecer e manter relações estáveis, transparentes e de colaboração com os fornecedores, a fim de garantir o nível mais elevado de satisfação do cliente. O Grupo seleciona os seus fornecedores através de métodos adequados e objetivos que têm em consideração a qualidade, inovação, os custos e serviços oferecidos, o desempenho social e ambiental e os valores descritos neste Código.

Espera-se de todos os Colaboradores que lidam com fornecedores :

- que os fornecedores sejam selecionados com base em ofertas competitivas e fundamentadas em critérios objetivos para a avaliação do seu desempenho, qualidade e serviço;
- que garantam que todas as ofertas recebidas de fornecedores são comparadas e analisadas sem favoritismo;
- que sejam transparentes durante o processo de escolha e que exista um feedback honesto e claro relativamente às ofertas rejeitadas.

É de extrema importância evitar o recebimento de qualquer benefício pessoal decorrente da relação de trabalho com Mapei. De modo a evitar qualquer conflito de interesses é imprescindível que se pague o preço de mercado para os bens ou serviços adquiridos.

REPUTAÇÃO E IMAGEM DA EMPRESA

Imagem da empresa

A imagem do Grupo Mapei depende também do comportamento de cada Colaborador de forma individual.
Portanto, todas as partes visadas por este Código devem:

- agir no melhor interesse da Mapei;
- demonstrar os valores da Mapei no seu comportamento profissional;
- evitar falar ou escrever em nome da Mapei, a menos que estejam autorizados a faze-lo.
- evitar falar ou escrever sobre assuntos que não sejam da sua competência pessoal;
- garantir que não exista confusão entre opiniões pessoais e opiniões da empresa (por exemplo, papel timbrado Mapei ou e-mails não podem ser usadas para expressar opiniões pessoais ou para atividades comerciais pessoais).

As instituições públicas

As relações com as instituições públicas devem ser efetuadas somente por aqueles colaboradores com funções e com delegação para tal. Todas essas relações e comunicações devem ser efetuadas com transparência e em conformidade com os valores do Grupo Mapei. Presentes ou doações (se admitidas por lei) a quaisquer representantes de uma instituição pública devem ser de um valor reduzido e apropriado e, em todos os casos, não devem ser interpretados como um meio para obter ou tentar obter benefícios indevidos para o Grupo Mapei.

Relações com a imprensa

A comunicação com os meios de comunicação desempenham um papel fundamental para o estabelecimento e fortalecimento da imagem do Grupo Mapei. As informações sobre o Grupo devem ser fornecidas de forma verdadeira e consistente por Diretores e Colaboradores encarregues das relações com a imprensa, em conformidade com as políticas do Grupo.

Nenhum Diretor ou Colaborador deverá fornecer ou divulgar informação confidencial, deverá ainda ser garantido que todas as questões efetuadas pela imprensa são respondidas pelo responsável de comunicação ou outro colaborador com delegação para tal.

3. AS PESSOAS

Politicas Laborais

Em qualquer localização onde o Grupo Mapei se encontre, a Empresa reconhece e está em conformidade com as leis que regem o trabalho e recrutamento de pessoal, incluindo as leis que protegem a liberdade de associação, privacidade e igualdade de oportunidades de emprego.

Portanto, o Grupo Mapei:

- acredita que uma abordagem positiva e direta para os Colaboradores é a melhor maneira de agir no seu interesse;
- compromete-se a cooperar com os representantes dos Colaboradores, a fim de proteger os interesses dos Colaboradores, tendo em conta a missão da Empresa;
- não deve usar trabalho forçado ou involuntário, e respeita com a legislação que rege o trabalho infantil.

Igualdade de oportunidades

O Grupo Mapei compromete-se a oferecer oportunidades de carreira e de desenvolvimento a todos os colaboradores, ajudando-os a expressar todo o seu potencial através de treino e desenvolvimento pessoal.

O responsável de cada departamento deve garantir que, para todos os aspectos da relação laboral (tais como contratação, formação, salários, promoções, transferências e cessação da relação de trabalho), os Colaboradores sejam tratados de acordo com sua capacidade de resposta e requisitos do cargo que lhes foi atribuído, evitando qualquer forma de discriminação de raça, género, orientação sexual, posição social e pessoal, condição física e saúde, deficiência, idade, nacionalidade, religião, filiação sindical ou política e/ou crenças pessoais.

3. AS PESSOAS

Cada empresa do Grupo Mapei oferece a mesma oportunidade de carreira para quem possuir os requisitos para aceder às mais elevadas posições sem qualquer discriminação, baseada exclusivamente no mérito e competências profissionais adquiridas. A Mapei considera a formação dos colaboradores e a atualização contínua sobre questões específicas (como por exemplo a saúde, o ambiente e a segurança) como uma das principais exigências para a Empresa.
É proibido a todos os Colaboradores do Grupo Mapei aceitar ou solicitar promessas ou pagamentos em dinheiro, bens ou benefícios, ou serviços de qualquer natureza que possam de alguma forma ser destinados a promover a contratação de uma pessoa específica ou a sua promoção.

Perseguição

Cada Colaborador deve ser tratado com dignidade e respeito. Não são admissíveis comportamentos ou ações que podem - mesmo que indiretamente - violar esses direitos, nenhuma forma de assédio será admissível. Na Mapei, factos e ideias podem ser questionados, as pessoas não.
O Grupo Mapei não permite qualquer tipo de assédio ou comportamento malicioso relacionado com raça, género ou outro de característica pessoal, não existindo a possibilidade de violar ou perturbar a sensibilidade e a dignidade da pessoa, dentro e fora do local de trabalho.

Ambiente de trabalho

Todas as pessoas que trabalham com e para o Grupo Mapei têm direito a um ambiente de trabalho saudável, seguro e protegido. Deste modo,

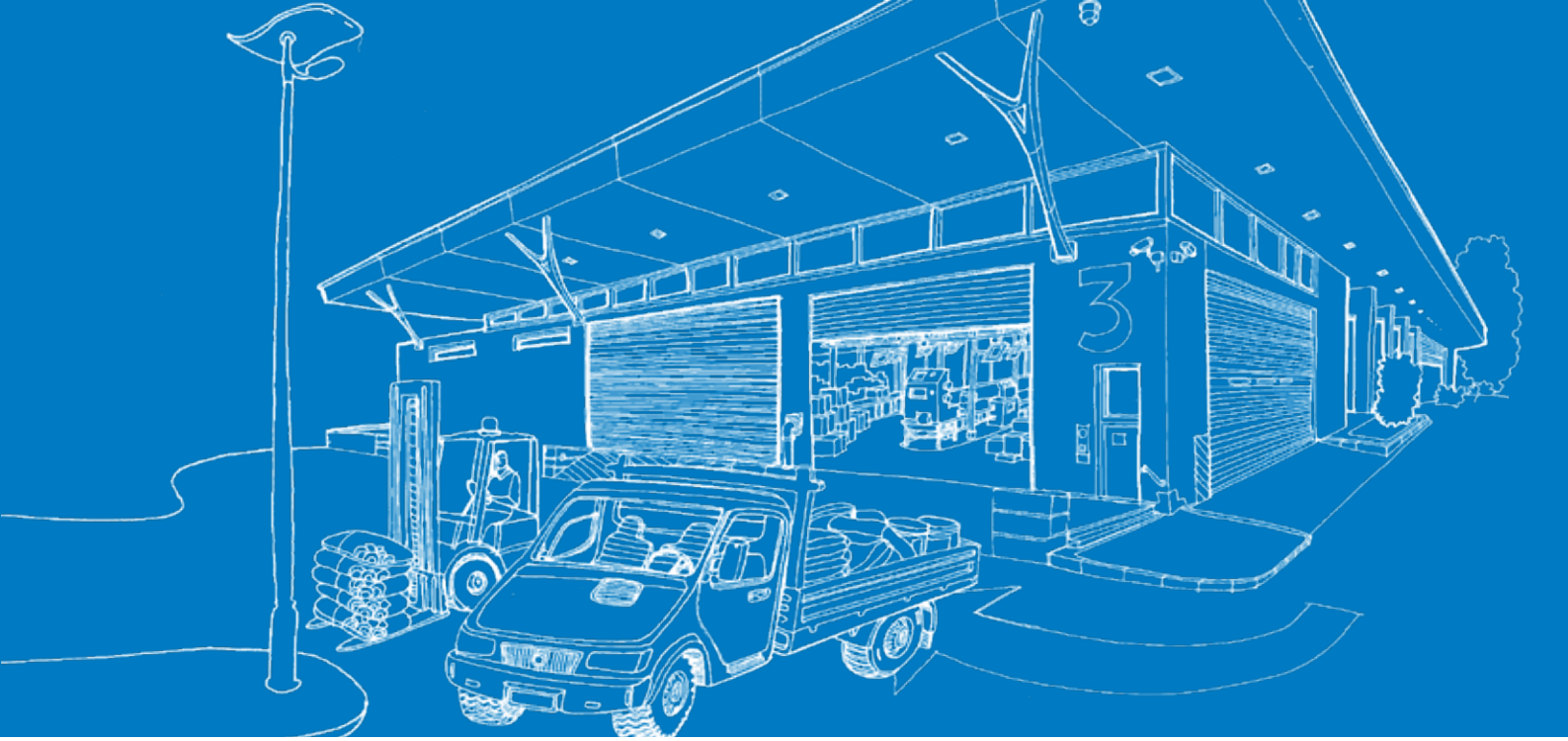

espera-se que todos os Colaboradores:

- atuem em conformidade com as regras da Empresa em relação ao meio ambiente e saúde e segurança no local de trabalho;
- adotem todas as precauções razoáveis para manter um seguro e saudável local de trabalho;
- se certifiquem que não colocam outras pessoas em risco com as suas ações;
- saibam o que fazer em caso de emergência no local de trabalho;
- reportem à gestão em tempo devido, qualquer comportamento, instalações ou objetos que possam comprometer a segurança do local de trabalho, bem como todos os acidentes que existam, inclusive os de menor gravidade.

Todos os Colaboradores devem atuar para manter um saudável e colaborativo local de trabalho, onde a dignidade de cada indivíduo é respeitada.

Todos os destinatários deste Código de Ética:

- não devem trabalhar sob o efeito de substâncias alcoólicas ou drogas;
- devem considerar as necessidades daqueles que podem ser afetados pelos efeitos do “fumo passivo” no local de trabalho, inclusive em salas onde fumar não é proibido por lei;
- devem evitar qualquer comportamento que possa criar risco ou ambiente hostil para com os colegas ou subordinados.

Privacidade

A Mapei respeita a confidencialidade dos dados pessoais dos seus Colaboradores. A Empresa requer e mantém apenas os dados necessários para gerir de forma eficiente a atividade do Grupo Mapei. Portanto, todos os Colaboradores que possuem autorização para ter acesso aos dados pessoais dos colegas:

- disponibilizam essas informações apenas a pessoas/entidades autorizadas, e apenas quando absolutamente necessário;
- nunca devem fornecer esses dados a terceiros fora da Mapei a menos que legalmente obrigados ou especificamente autorizados pelo Colaborador;
- mantêm os dados de forma segura e nunca além dos prazos indicados pela lei em vigor ou expressa do Colaborador.

A Mapei espera que todos os Colaboradores que tenham acesso a informação privilegiada:

- se abstenham de aceder e guardar os dados pessoais dos Colaboradores, a menos que sejam autorizados a fazê-lo e que exista uma necessidade comercial para se saber dessa informação.
- respeitem o direito dos colegas à privacidade.

Atividades políticas

O Grupo Mapei respeita os direitos dos Administradores e demais Colaboradores em participar de forma individual no processo político, desde que não representem a Empresa nessa atividade.

Todos os Colaboradores que participem em atividades políticas:

- ❑ devem explicar claramente que não estão a representar o Grupo Mapei e que participam de forma individual;
- ❑ devem evitar o uso de quaisquer recursos da Empresa para a realização ou apoio de atividades políticas pessoais ou de terceiros.

4. SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE

Saúde e segurança no local de trabalho

A Mapei reconhece a Saúde e Segurança no local de trabalho como um dos direitos fundamentais do trabalhador e como um elemento-chave para sustentabilidade do Grupo. Todas as decisões tomadas pelo Grupo devem respeitar a saúde a segurança no local de trabalho.

Foi adotada e continua a ser melhorada uma Política de Saúde e Segurança no local de trabalho, que se baseia no desenvolvimento de um Sistema de Gestão da Segurança (SGS) e em medidas individuais e coletivas de prevenção para minimizar o potencial risco de lesões e / ou stress no local de trabalho.

Pretende-se garantir excelentes condições de trabalho ao nível industrial, de acordo com os princípios de higiene, ergonomia industrial, processos organizacionais e ações individuais.

A Mapei acredita na disseminação da cultura de prevenção de acidentes e consciencialização do risco entre os Colaboradores, promovendo ativamente esta cultura através de formação específica e cursos informativos.

Os Colaboradores devem considerar-se pessoalmente responsáveis e, assim, adotar todas as medidas preventivas e comportamentais traçados pelo Grupo Mapei para a proteção da sua saúde e segurança; medidas divulgadas através de diretivas específicas, instruções, formação e informação. Os Colaboradores não se devem expor ou expor os outros trabalhadores para os perigos que podem provocar ferimentos ou danos.

A proteção do ambiente nos processos de trabalho

A Mapei compromete-se a melhorar continuamente o meio ambiente e o desempenho dos seus processos de produção, cumprindo todas as

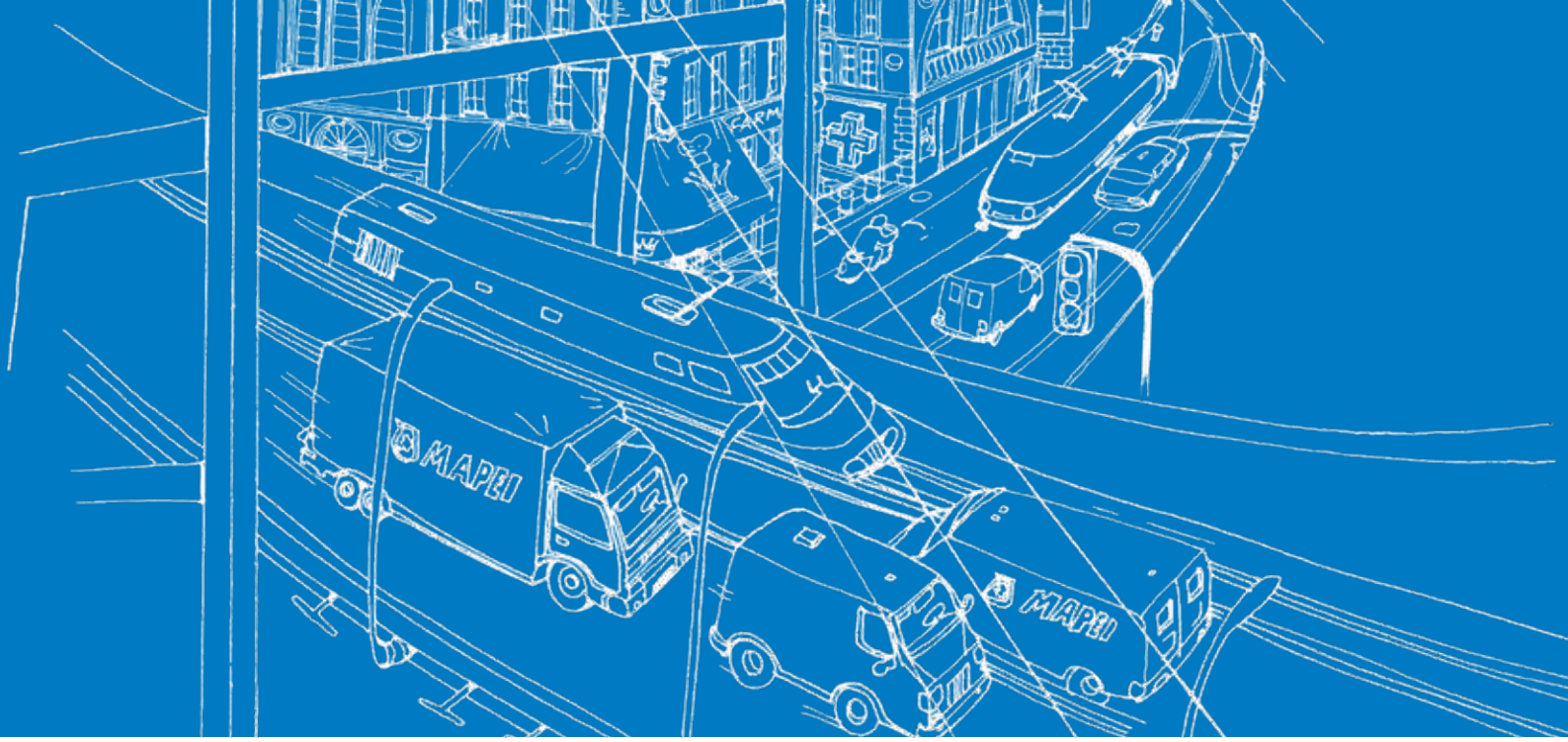

disposições legislativas e regulamentares sobre esta matéria. Incluindo o desenvolvimento de um Certificado Sistema de Gestão Ambiental (SGA) com base no princípio de minimizar o impacto ambiental e otimização do uso de recursos.
São estimulados e incentivados os Colaboradores a participar ativamente na implementação destes princípios, através da divulgação, informação e prestação de cursos de formação regulares, esperando-se que os colaboradores desempenhem um papel ativo na aplicação desses princípios nas suas funções.

Impacto ambiental do produto e segurança

O Grupo Mapei compromete-se a desenvolver e implementar soluções técnicas inovadoras que minimizem o impacto ambiental e maximizem a segurança. Compromete-se ainda a fabricar e vender produtos que estejam de acordo com os mais elevados padrões em termos de desempenho ambiental e segurança em total conformidade com os requisitos legislativos e regulamentares.

5. MÉTODOS DE IMPLEMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLO

Todas as empresas do Grupo devem assegurar o cumprimento do Código de Ética e realizar atividades de monitorização e controlo da implementação do mesmo.

- a implementação do Código de Ética por todos os destinatários será monitorizado de forma constante e quaisquer comentários ou sugestões serão bem recebidos.
- qualquer conduta que não se encontre de acordo com o Código de Ética deverá ser analisada e corrigida.
- serão elaborados programas de divulgação do Código.

Controlo, Relato das Ocorrências e das violações

A Mapei incentiva os seus Colaboradores a pedir esclarecimentos sobre o Código, através do Departamento de RH ou diretamente para o email dedicado e confidencial - *codeofethics@mapei.com*, onde poderão ser colocadas quaisquer duvidas existentes relativas à conduta mais adequada. Todos os pedidos de esclarecimento receberão resposta de forma oportuna sem que haja exposição do Colaborador ou qualquer forma de retaliação por parte da Empresa.

É obrigatório cumprir as políticas contidas neste Código.

Cada departamento da Empresa supervisiona e garante o cumprimento das suas ações e atividades em conformidade com os princípios e regras de conduta estabelecidas neste Código. Cada departamento é também responsável pelo controlo dentro da sua esfera de responsabilidade e de relatar qualquer incumprimento que possa surgir.

Qualquer Colaborador que viole as políticas Mapei, ou conscientemente autorize uma violação, estará sujeito à ação disciplinar e

proporcionalmente, à gravidade das violações cometidas, à aplicação de medidas disciplinares, inclusive o despedimento.

Distribuição do Código

O Grupo Mapei compromete-se a organizar cursos de formação e informação sobre o Código e os seus valores. O Código de Ética encontra-se publicado na intranet corporativa do Grupo, sendo distribuído a todos os novos Colaboradores, aquando da sua contratação.

OS 10 PILARES DO NOSSO SUCESSO

1 Estar sempre um passo à frente

Antecipar as exigências dos projetistas, compreender as necessidades das empresas e dos aplicadores em obra.

2 SER O MELHOR FORNECEDOR

Pretendemos ser um parceiro e estamos totalmente empenhados em oferecer aos nossos clientes soluções com um elevado valor acrescentado.

3 CONSTRUIR UMA RELAÇÃO DE PARCERIA

Colaborar com os nossos fornecedores estratégicos. Estamos comprometidos em assegurar que a resposta às nossas necessidades é a oportunidade para planearmos juntos novas soluções e produtos que respondam às novas exigências do mercado.

4 MANTER UMA SÓLIDA BASE FINANCEIRA

Que nos permita investir nos recursos humanos, nas estruturas, na tecnologia e nas soluções do futuro.

5 INOVAR CONTINUAMENTE

Anualmente, investimos, de forma estratégica e transparente, em Investigação & Desenvolvimento mais de 5% da nossa faturação anual.

6 Melhorar continuamente a qualidade dos produtos e dos serviços

Os nossos produtos e serviços são conformes os mais elevados padrões internacionais de qualidade e são fabricados de acordo com sistemas de gestão eficazes e eficientes certificados segundo a norma ISO 9001.

7 CRIAR UMA EQUIPA VENCEDORA EMPENHADA

O nosso recurso mais precioso é o valor da nossa equipa: trabalhamos em conjunto com paixão e com uma formação que nos permite crescer profissionalmente.

8 Estar na vanguarda da sustentabilidade ambiental

Damos extrema importância à sustentabilidade ambiental dos nossos produtos, à natureza ecológica dos nossos processos e à segurança dos aplicadores, dos nossos clientes, colaboradores e de toda a comunidade.

9 SER DETERMINADO NA BUSCA DA EXCELÊNCIA

Estamos empenhados em atingir objetivos ambiciosos para alcançar uma posição de liderança em mercados-chave, trabalhando de acordo com sistemas de gestão em conformidade com os requisitos da responsabilidade ética e social da empresa.

10 COMUNICAR SEMPRE A VERDADE

Uma comunicação de alto nível e sempre transparente permite envolver e partilhar com o público em geral os nossos valores.

Editado por
Administração da Lusomapei

Desenho gráfico
Departamento de Marketing da Mapei

Fotos
Livraria fotográfica da Mapei

Desenhos
Carlo Stanga

O Código de Ética é publicado no site: www.mapei.pt

LUSOMAPEI SA
Business Parque Tejo XXI
EN 1, Km 29 - Gelfas
2600-659 Castanheira do Ribatejo
Telef. +351 263 860 360
FAX. +351 263 860 369
Email. GERAL@MAPEI.PT
Website WWW.MAPEI.PT

MAPEI®